

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Direcção Geral da Contabilidade Pública

**2.ª Repartição**

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 18 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 30.000\$ da verba inscrita no n.º 3) do artigo 227.º, capítulo 14.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1937, para reforço da verba de 160.000\$ inscrita no n.º 1) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Outubro de 1937. — O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

**Portaria n.º 8:831**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que as lotações dos avisos de 2.ª classe *Pedro Nunes* e *João de Lisboa*, nas situações indicadas no decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, passem a ser constituídas pelo pessoal que vai mencionado, ficando assim revogadas as portarias n.ºs 8:490 e 8:827, respectivamente de 16 de Julho de 1936 e 16 de Outubro de 1937, na parte relativa a lotações:

	Situações		
	Completo armamento I	Armamento normal II	Disponibilidade III
<b>Oficiais</b>			
Comandante — capitão de fragata ou capitão-tenente . . .	1	1	—
Imediato — capitão-tenente ou primeiro tenente (1) . . . . .	1	1	1
Primeiros tenentes . . . . .	2	1	—
Segundos tenentes . . . . .	2	2	1
Segundos tenentes médicos . . .	1	1	—
Primeiros tenentes engenheiros maquinistas . . . . .	1	1	1
Guardas-marinhas engenheiros maquinistas . . . . .	1	—	—
Segundos tenentes ou guardas-marinhas de administração naval . . . . .	1	1	—
	10	8	3
<b>Praças do corpo de marinheiros da armada</b>			
<b>1.ª brigada</b>			
Primeiros sargentos artilheiros	2	1	1
Segundos sargentos artilheiros	2	2	1
Cabos artilheiros . . . . .	4	3	—
Primeiros artilheiros . . . . .	9	7	2
Segundos artilheiros . . . . .	12	10	4
Grumetes artilheiros . . . . .	15	12	4
	44	35	12

	Situações		
	Completo armamento I	Armamento normal II	Disponibilidade III
<b>2.ª brigada</b>			
Sargentos ajudantes condutores de máquinas . . . . .	1	1	—
Primeiros sargentos condutores de máquinas . . . . .	2	1	—
Segundos sargentos condutores de máquinas . . . . .	2	2	2
Cabos fogueiros . . . . .	3	3	1
Primeiros fogueiros . . . . .	8	6	—
Segundos fogueiros . . . . .	4	6	6
Grumetes fogueiros . . . . .	4	3	2
Segundos sargentos telegrafistas . . . . .	1	1	1
Cabos telegrafistas . . . . .	2	1	1
Primeiros telegrafistas . . . . .	1	1	—
Segundos telegrafistas . . . . .	2	2	—
Primeiros sargentos torpedeiros . . . . .	1	1	1
Cabos torpedeiros . . . . .	2	2	1
Primeiros torpedeiros . . . . .	2	2	1
Segundos torpedeiros . . . . .	5	5	2
Grumetes torpedeiros . . . . .	2	—	—
Segundos sargentos artífices torpedeiros . . . . .	1	1	—
Segundos sargentos artífices carpinteiros . . . . .	1	1	—
	44	39	18
<b>3.ª brigada (mixta)</b>			
Primeiros sargentos de manobra	1	1	1
Segundos sargentos de manobra	1	—	—
Cabos de manobra . . . . .	1	1	—
Primeiros marinheiros . . . . .	2	1	—
Segundos marinheiros . . . . .	2	1	—
Grumetes de manobra . . . . .	18	13	6
Cabos sinaleiros . . . . .	1	—	—
Primeiros sinaleiros . . . . .	1	1	—
Segundos sinaleiros . . . . .	1	1	—
Segundos sargentos enfermeiros	1	1	1
Primeiros ou segundos despenseiros . . . . .	1	1	—
Terceiros despenseiros . . . . .	1	1	1
Criados de câmara . . . . .	3	3	1
Primeiros cozinheiros . . . . .	1	1	—
Segundos cozinheiros . . . . .	2	2	1
Padeiros . . . . .	1	1	—
Primeiros clarins . . . . .	2	1	—
	40	30	11
<b>Total</b> . . . . .	<b>138</b>	<b>112</b>	<b>44</b>

(1) Na situação de disponibilidade tem a designação de encarregado do comando.

**Notas**

a) Quando embarque um número de guardas-marinhas e aspirantes superior a cinco a lotação será acrescida nos termos dos artigos 1:032 e 1:053 da Ordenança do Serviço Naval.

b) Quando a qualquer destes navios seja determinada comissão de serviço para o ultramar as lotações serão acrescidas de:

Primeiros ou segundos tenentes . . . . .	1
Segundos sargentos condutores de máquinas . . . . .	1
Primeiros ou segundos marinheiros . . . . .	1
Grumetes torpedeiros . . . . .	1

c) Quando a qualquer destes navios seja determinada comissão de natureza especial, poderá ser autorizado, por despacho ministerial, o embarque temporário, extra-lotação, do pessoal julgado necessário.

d) O superintendente dos serviços da armada poderá, quando haja manifesta conveniência para o serviço, autorizar que os primeiros tenentes de qualquer classe, os primeiros sargentos e os primeiros marinheiros de qualquer especialidade ocupem nas lotações os lugares estabelecidos, respectivamente, para segundos tenentes, segundos sargentos e segundos marinheiros, ou *vice versa*.

Ministério da Marinha, 22 de Outubro de 1937. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.